



Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPMG/SEPLAG-MG N.º 017/2025

A **Defensora Pública-Geral**, no uso das atribuições a ela conferidas nos termos do art. 7º, VIII do Decreto Estadual nº 47.910/20, e a **Secretária de Estado de Planejamento e Gestão**, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 01/2024, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DPMG e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG-MG, publicado em 28/12/2024, que prevê a disponibilização de R\$ 197.415,60 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos) do orçamento da DPMG, destinados ao custeio de despesas em contratos da SEPLAG de serviços ou compras/aquisições a serem utilizados ou adquiridos pela DPMG, sendo atualmente o custeio de 02 (dois) postos de trabalho de frentista da MGS para atuação nos postos próprios da rede de Gestão Total dos Abastecimentos, e o contrato de gerenciamento do abastecimento, nos termos previstos no referido Termo;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na **unidade executora 1440013, unidade Compras/SIAD 1441375 e unidade orçamentária 1441.**

I – Ordenação de Despesas:

a) ordenador de despesas titular:

Superintendente Central de Logística

E-mail: camila.lima@planejamento.mg.gov.br

b) Ordenador de Despesas Substituto:

Subsecretário de Logística e Patrimônio

E-mail: marcos.soares@planejamento.mg.gov.br

II – Responsabilidade Técnica:

a) Responsável Técnico,

Raimunda de Sena Rafael Mendes de Oliveira Masp: M3433711

CPF: 277.447.606-20

E-mail: raimunda.oliveira@planejamento.mg.gov.br

b) Responsável Técnico Vitor Gabriel Braga Ribeiro Masp: m1.478.843-4

CPF: 123.444.216-70

E-mail: vitor.ribeiro@planejamento.mg.gov.br

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 01/2024, celebrado entre a DPMG e a SEPLAG-MG, publicado em 28/12/2024, que prevê a disponibilização de R\$ 197.415,60 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos) do orçamento da DPMG, destinados ao custeio de despesas em contratos da SEPLAG de serviços ou compras/aquisições a serem utilizados ou

adquiridos pela DPMG, sendo atualmente o custeio de 02 (dois) postos de trabalho de frentista da MGS para atuação nos postos próprios da rede de Gestão Total dos Abastecimentos, e o contrato de gerenciamento do abastecimento.

Art. 3º – É responsabilidade da SEPLAG a imediata comunicação à DPMG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Luísa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke, Assessora Jurídica**, em 14/01/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 14/01/2025, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0432122** e o código CRC **92ABD1CB**.